



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Ulisses Guimarães, nº 1209 – Centro - CEP: 64.873-000
CNPJ: 03.190.817/0001-68



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços temporários Nº. 71 / 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Wanderley Pereira de Sousa

CPF: 046.683.131-57

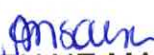
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de motorista, junto à rede municipal de ensino de Sebastião Leal/PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a legislação municipal que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal, notadamente o disposto no art. 2º, XII, da Lei Municipal nº 215/2021. A justificativa da admissão direta decorre do fato de a administração necessitar de tais serviços de forma imediata para prestação dos serviços de natureza contínua vez que vinculados ao andamento regular das ações da rede municipal de ensino de Sebastião Leal/PI – transporte escolar -, não havendo, no momento, banco de profissionais selecionados de forma efetiva ou

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago segue a quantia de R\$ 1.612,75 (hum mil e seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos) pago mensalmente, mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas de execução dos serviços decorrentes do presente termo de contrato ocorrerá à conta da dotação de recursos do FPM/FME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a duração a contar da data da assinatura deste instrumento e se encerrará em 31(trinta e um) dezembro/2025, período este suficiente para atendimento da necessidade excepcional.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação